



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 003/2022
Decisão : 127/2022-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.5.
Referência : Protocolo nº 200175269/2021
Interessado : João Bastista de Querioz Souza

EMENTA: Defero o Registro de Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs fora de época, do profissional João Bastista de Querioz Souza.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 003/2022, realizada por videoconferência, no dia 16 de fevereiro de 2022, apreciando a solicitação de registro de Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs fora de época, do profissional João Bastista de Querioz Souza, protocolada neste Regional sob o nº 200175269/2021, sob relatoria do Conselheiro Nailson Pacelli Nunes de Oliveira; após análise da documentação apresentada e dos normativos em vigor, em concordância com a instrução técnica elaborada pelo Assistente Técnico do Crea-PE; e, considerando o parecer do relator, favorável ao registro das ARTs fora de época nº PE20210715520 (inicial), PE20210719018 (1º Termo Aditivo), PE20210719059 (2º Termo Aditivo) e PE20210719074 (3º Termo Aditivo), referentes à prestação de *serviços técnicos especializados, compreendendo as atividades de gerenciamento, supervisão e fiscalização de Obras em contratos públicos do Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Saúde, realizados no período de 02/05/2013 a 31/03/2015*, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro das ARTs fora de época do profissional supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil **José Noserinaldo Santos Fernandes – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Andres Luis Troncoso Gomez, Carlos Magomante da Silva Júnior, Francisco de Assis Jurubeba, Isaac Sérgio Araújo de Brito, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jéferson do Rêgo Silva, Luiz Moura de Santana, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Pedro Paulo da Silva Fonseca e Rildo Remígio Florêncio.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2022.

Eng. Civil José Noserinaldo Santos Fernandes
Coordenador Adjunto da CEEC